SÚMULA DA 173ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	22 de fevereiro de 2021
LOCAL:	[reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência]
HORÁRIO:	9h30min – 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Fábio Almeida Vieira**	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	**Lucas Lima Leonel Fonseca**	Coordenador Ajunto da Comissão
	Ademir Nogueira de Ávila	Membro Titular
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Rafael Decina Arantes	Membro Titular
	Samira de Almeida Houri	Gerente Técnica e de Fiscalização
	Luana Pascoal Goncalves Rodrigues	Coordenadora de Fiscalização
ASSESSORIA:	**Tadeu Araújo de Souza Santos**	

3. PAUTA:

Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 09h38min.

Ordem do Dia:

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Assuntos Relacionados à Fiscalização:
   2.1. Aprovação do Plano de Ações 2021;
   2.2. Minuta de Ofício – Lei de Acesso à Informação;
   2.3. Denúncia 1255942/2021;
3. Assuntos Relacionados à Análises Técnicas:
   3.1. Recurso a Indeferimento de CAT-A
4. Solicitação de Manifestação: Resposta à mensagem do Ministério Público de Minas Gerais sobre inventários de Patrimônio Histórico.
5. Outros Assuntos:
   5.1. Denúncia por e-mail (exercício ilegal da profissão);
   5.2. RRT para atividade realizada em período de interrupção de registro.

Comunicados:

a) Da Gerência Técnica e de Fiscalização: Termos de Cooperação firmados pelo CAU/MG;
b) Da Comissão de Ética e Disciplina: Devolução de Processo sob protocolo 994296;

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 17h59min.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:	
ITEM DE PAUTA:	1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não foram apresentados relatórios nesta sessão.

ITEM DE PAUTA:	2. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	2.1. Aprovação do Plano de Ações 2021: Foram compiladas as ações até então apresentadas, incluídas as atividades propostas pelo Cons. Ademir Nogueira, que realizou apresentação de suas sugestões, que buscaram consolidar o discutida na sessão anterior deste colegiado. Durante a discussão, foram levantados questionamentos sobre como dar efetividade às questões educativas, uma vez que, na opinião dos conselheiros, estas poderiam amenizar a quantidade de infrações identificadas, considerando inclusive a capacidade limitada de atuação fiscalizatória, sendo colocado, incluindo, encaminhar ao Plenário do CAU/MG, para discussão da política de relacionamento do órgão como um todo, pois esta responsabilidade ora está diluída entre diversas instancias, ora extrapola as competências regimentais da CEP. Por fim, as ações listadas forma aprovadas, designando a Assessoria da Comissão para que realize a edição final e encaminhe aos demais setores da Autarquia. 2.2. Minuta de Ofício – Lei de Acesso à Informação: Foi aprovada a minuta de Ofício para solicitação de informações à órgãos públicos, especialmente prefeituras, de realização de atividades regulamentadas e aprovação de licenciamentos de edificações e urbanismo, com base na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), sendo solicitados que, além do envio postal, o conteúdo seja também cadastrado no espaço pertinentes nos sites dos órgãos, a fim de que seja registrada a protocolização do pedido. 2.3. Denúncia 1255942/2021: No que se refere à denúncia em questão, referente a indício de ensino irregular de Arquitetura e Urbanismo em curso de Museologia, a Comissão solicitou à Gerencia Técnica e de Fiscalização que requeira da instituição de ensino a ementa da disciplina objeto da denúncia, a fim de verificar o conteúdo efetivamente ministrado.

ITEM DE PAUTA:	3. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	3.1. Recurso a Indeferimento de CAT-A: Considerando as informações e documentos apresentados junto às solicitações das Certidões 630743/2021 e 630745/202, e considerando ainda a normatização vigente, da maneira como foi formulada pelo CAU/BR, a Comissão deliberou pela manutenção do indeferimento das certidões, conforme decido pelo setor de análise, uma vez que os serviços realizados não são de atribuição dos profissionais registrados nesta Autarquia, e a atividade de Coordenação de Compatibilização e Projetos, segundo o glossário da Resolução CAU/BR 21/2012, não se relaciona com o gerenciamento de contratos e deve ser registrada quando conexa a elaboração de projetos arquitetônicos ou urbanísticos, o que não restou demonstrado nos casos em tela, uma vez que os serviços prestados são de infraestrutura urbana. Decidiu-se ainda que facultar aos requerentes a apresentação de recursos ao Plenário desta Autarquia, e ressalvou-se que, na opinião dos membros da Comissão, as Diretrizes Nacionais Curriculares da Graduação em Arquitetura e Urbanismo e a Lei Federal 12.378/2010 abrem margem para o entendimento de que arquitetos possuem atribuição para realização de serviços de infraestrutura urbana.

ITEM DE PAUTA:	4. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO: RESPOSTA À MENSAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOBRE INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Relativamente à solicitação em epígrafe, e considerando as providências adotadas pela Comissão de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/MG) sobre o mesmo questionamento. A

	Comissão se manifestou por corroborar com a Deliberação 03/2021 da CPC-CAU/MG, solicitando a participação de representante da CEP na sessão, salientando ainda ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) as ações previstas referentes ao Patrimônio Cultural em seu Plano de Ações. Para os casos concretos, informar ao MPMG os meios de denúncia disponíveis, a fim de provocar uma resposta desta Autarquia. Foi mencionado ainda que, após a reunião entre os entes, novas ações podem ser adotadas.

ITEM DE PAUTA:	5. OUTROS ASSUNTOS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	5.1. Referente à denúncia de casos de alunos de Arquitetura e Urbanismo em Patrocínio atuando profissionalmente antes da colação de grau, a Comissão decidiu por promover uma ação educativa as escolas da cidade, em especial as mencionadas na denúncia. Deliberou também por salientar aos denunciantes, em resposta aos mesmos, a importância da qualificação da denúncia, pois, por vezes, os elementos apresentados não permitem averiguação dos fatos; 5.2. No tocante à impugnação de certames licitatórios que contratam serviços de arquitetura e urbanismo através de pregão, foi solicitado que seja verificado em outros CAU/UF, ainda que vinculados a outro Tribunal Regional Federal, qual foi a fundamentação levantada dos casos bem sucedidos. Além disso, sugeriu que seja construído um discurso sobre os eventuais prejuízos à Coisa Pública quando se configura como serviço de natureza trivial as atividades de elaboração de projetos, que são essencialmente intelectuais, subjetivas e geradoras de direitos autorias, o que pode comprometer a qualidade das construções. 5.3. Sobre a sugestão oriunda da Assessoria de Comunicação, para confecção de material explicativo sobre diferenças entre os termos "Arquitetura de Interiores" e "Design de Interiores", foi decidido por incluir a atividade no Plano de Ações; 5.4. No que se refere ao caso de profissional que preencheu RRT extemporâneo para período em que seu registro se encontrava, a seu pedido, interrompido, a Comissão decidiu por reativar retroativamente o registro, inclusive no que se refere a geração de anuidades, e após isso, cumpridos os requisitos normativos, aprovar o RRT. 5.5. Foi deliberado por solicitar à Presidência que dê prosseguimento à tentativa de realizar treinamento com a equipe do CAU/RS para elaboração otimizada de pareceres em processos de fiscalização. Deliberou-se também que seja realizado contingenciamento financeiro para contratação de prestado de serviços de organização e processamento de banco de dados, a fim de desenvolver ferramentas de preenchimento automático de formulários de parecer em processo fiscalizatório.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	
Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	
Felipe Colmanetti Moura ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	
Rafael Decina Arantes ☐ Isabela Stiegert (S)	